



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 26.12.001/2023-AMT**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Bairro Tauazinho, Tauá/CE (Novo Prédio do Centro Administrativo), estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus Membros: Magno Kelly Lioila de França e Maria Trajano da Silva e, ainda, os licitantes: **01. PRIME TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.289.958/0001-17, representada por sua procuradora a Sra. Marcos Antônio Fernandes da Silva Almeida, portadora do CPF nº 063.062.714-22; com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 26.12.001/2023-AMT**, cujo objeto é a *Contratação da prestação de serviços de fornecimento de plataforma de software de sistema informatizado (aplicativo) que tenha como usabilidade, ferramentas de controle administrativo versado à mobilidade urbana, gestão de frota/geolocalização, transporte escolar e coleta seletiva, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Tauá-CE*, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 26.12.001/2023-AMT, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante acima citada. Antes do início de análise da documentação foi feita a consulta do CNPJ da empresa participante nos sites de cadastros de empresas inadimplentes, conforme item 4.1.2 do edital, as consultas encontram-se anexas a esta ata. Também foi feita a validação dos documentos emitidos pela internet, na qual estes comprovantes encontram-se anexos a esta ata. A empresa atendeu todas as condições de habilitação exigidas no edital, contudo não apresentou o Cadastro junto a Prefeitura Municipal de Tauá, conforme Item 7.3.1.1, e não anteedu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme artigo 22, §2º da Lei 8.666/93, mas por se trata da única participante, deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como a economicidade, pois lançar novo processo de licitação causaria danos ao erário com as publicações. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios¹. Com intuito de dar celeridade ao processo e evitar gastos demasiados com a publicação de um novo processo, utilizando princípio do interesse público e o da seleção da proposta mais vantajosa², a empresa foi declarada **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na presente ata. Em seguida a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada de acordo com edital e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta

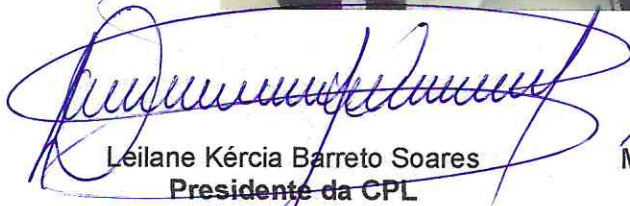
¹ ACÓRDÃO 119/2016-TCU-PLENÁRIO: A observância das normas e das disposições do edital, consoante o art. 41, caput, da Lei 8.666/93, deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.

² ACÓRDÃO 2239/2018 – PLENÁRIO: O entendimento adotado pela entidade de que diligência, 'em qualquer tempo', resulta necessariamente em 'novas propostas', com violação ao § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93 e ao princípio da isonomia, encontra-se amplamente ultrapassado pela moderna jurisprudência deste Tribunal. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em que se fundamenta a posição do Sebrae/PA, deve ser utilizado em equilíbrio com princípios maiores, como o do interesse público e o da seleção da proposta mais vantajosa, este último consagrado no art. 3º da Lei de Licitações. O formalismo moderado nos certames licitatórios é fortemente incentivado pelo Tribunal de Contas da União, que compreende ser a diligência 'medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas.



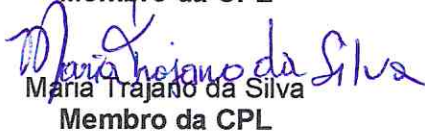
atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações, porém após análise verificou a ausência da validade da proposta, entretanto, por se tratar de informação que possa ser sanada na mesma sessão e por haver apenas uma empresa participante, a representante da empresa sanou o problema escrevendo a validade na proposta. Posteriormente, a proposta foi **CLASSIFICADA**. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado: **PRIME TRANSPORTES LTDA**, valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), somando um valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Sagrando-se vencedora, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela comissão e pelo representante da licitante. Antes de finalizar a sessão foi solicitada a permissão dos presentes para registro fotográfico. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Tauá-CE, 17 de janeiro de 2024 às 10:30.




Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


Marcos Antônio Fernandes da Silva Almeida
PRIME TRANSPORTES LTDA
Licitante

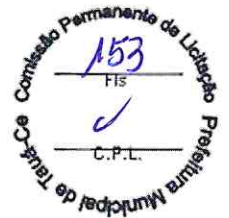

Magno Kelly Lóia de França
Membro da CPL


Maria Trajano da Silva
Membro da CPL



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



CONSULTA AOS CADASTROS:

- a) consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 38289958000117 06306271422

LIMPAP

Data da consulta: 17/01/2024 09:15:56
Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/01/2024 às 09:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.289.958/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A7.C4AD.E11C.7677 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/01/2024 às 09:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 063.062.714-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A7.C4E2.31B6.0730 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2024 09:12:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **38.289.958/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

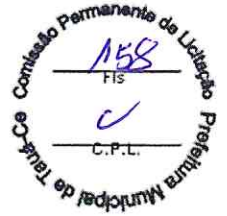
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



VALIDAÇÕES DE CERTIDÕES





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.289.958/0001-17

Código de Controle: A4D2.E5EF.BB75.152C

Data da Emissão: 11/01/2024

Hora da Emissão: 15:24:24

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/01/2024, com validade até 09/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Confirmação de Autenticidade de Certidão

Resultado da Consulta
Certidão Válida
Nome/Razão Social: PRIME TRANSPORTES LTDA
Número Documento: 38289958000117

Reimprimir Certidão

Confirmação de Autenticidade

Leia com atenção: Presença ou ausência de alertas de inadimplência do contribuinte

Autenticação de Certidões Emitidas

Nº CNPJ	Data de Emissão
38289958000117	16/01/2024
14.41.12	No formato dd/mm/yyyy

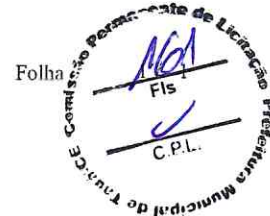
Nº de Controle

26FB	38FE	3AB8	4722
------	------	------	------





PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO

RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO

Inscrição: 0901473187

CPF/CNPJ: 38.289.958/0001-17

Contribuinte: PRIME TRANSPORTES LTDA

Código de Controle: 0.015.808/24-60

Tipo de Documento: CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO

Emitida em MACEIÓ-AL, às 14:21:38 h, do dia 16/01/2024

Validade: 15/04/2024



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.289.958/0001-17

Razão social: VAPT E VUPT TRANSPORTE LTDA

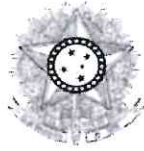
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302480848669216
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502471745403411
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120620191262451146
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708341771777606
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902565771654437
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101021182889933790
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092109013329884085
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090203100682154016
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420591239302567
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607373765878891
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070606241208099760
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702245823573245
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902315163449804
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002460789535438
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102263874960675
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201435883700109
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402254006190900
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302525250582831
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402365348553745
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602310578579267
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802341210755750
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902364139580716
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004443661039806
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110103043809359219
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204272020284906
22/09/2022	22/09/2022 a 20/10/2022	2022092202020202020202

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403473342803624
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604461293405195
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072804251756944492
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070904090175991730
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003404439093543
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104503978037072
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304352126772501
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042403054203671936
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503494524583988
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703180407432656
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	2022022402045431367931
05/02/2022	05/02/2022 a 06/03/2022	2022020501292500496135

Resultado da consulta em 17/01/2024 10:18:41

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.289.958/0001-17
Certidão nº: 2667720/2024
Expedição: 11/01/2024, às 15:27:55
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.289.958/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 15.03.002/2023-SPS
Processo Administrativo nº 15.03.002/2023-SPS

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de fornecimento de plataforma de software de sistema informatizado (aplicativo) que tenha como usabilidade, ferramentas de controle administrativo versado à mobilidade urbana, gestão de frota/geolocalização, transporte escolar e coleta seletiva, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Tauá-CE.

LICITANTE(S)	VALOR GLOBAL
PRIME TRANSPORTES LTDA	R\$ 188.000,00
DESPESA ESTIMADA	R\$ 120.000,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa **PRIME TRANSPORTES LTDA**, pelo valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Tauá-CE, 17 de janeiro de 2024.

Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL

Marcos Antônio Fernandes da Silva Almeida
PRIME TRANSPORTES LTDA
Licitante

Magno Kelly Lórola de França
Membro da CPL

Maria Trajano da Silva
Membro da CPL